



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**Edital n.º 15/2015, de 13 de janeiro de 2015
Resolução CS/IFPB n.º 02, de 12 de janeiro de 2015**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12/08/2014, publicada no DOU de 13/08/2014, torna pública a abertura das inscrições, no período de **19 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015**, para o **Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos Superiores do IFPB, para o 1º semestre do ano letivo de 2015**, de acordo com a Resolução CS/IFPB n.º 16/2014, de 30 de janeiro de 2014, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

O processo de seleção de candidatos de que trata este Edital dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

I – Reingresso de ex-discente do IFPB: destinada a discentes de cursos superiores de graduação que perderam o vínculo com o IFPB e desejam retomar sua matrícula no curso;

II – Reopção Interna de Curso: destinada a discentes vinculados aos cursos superiores de graduação do IFPB que desejam mudar de curso;

III – Transferência Interinstitucional: destinada a discentes oriundos de cursos superiores de graduação de outras Instituições de Ensino Superior, para prosseguimento de estudos no IFPB;

IV – Ingresso de Graduados: destinada a portadores de diplomas de cursos superiores de graduação, devidamente reconhecidos, que têm interesse em realizar outro curso de graduação no IFPB.

2. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DAS VAGAS (PRESENCIAIS E EAD)

| DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO | LOCAL DE OFERTA (CAMPUS) | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | TURNO DE OFERTA | VAGAS PARA REINGRESSO DE EX-DISCENTE DO IFPB | VAGAS PARA REOPÇÃO INTERNA DE CURSO | VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL | VAGAS PARA INGRESSO DE GRADUADOS |
|---|--------------------------|--|-----------------|--|-------------------------------------|---|----------------------------------|
| Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico | Cabedelo | Resolução CD/CEFET-PB nº 034, de 26/12/2008; Resolução CS/IFPB nº 090, de 28/09/2010 | Noturno | 2 | 3 | 4 | 1 |
| Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil | Cajazeiras | Autorização Resolução CS/IFPB nº 158, de 24/09/2013 | Integral | 2 | 3 | 4 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Cajazeiras | Portaria SERES/MEC nº 503, de 23/12/2011, DOU de 26/12/2011 | Integral | 2 | 3 | 5 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial | Cajazeiras | Portaria SERES/MEC nº 503, de 23/12/2011, DOU de 26/12/2011 | Integral | 4 | 5 | 7 | 2 |
| Curso Superior de Licenciatura em Matemática | Cajazeiras | Autorização Resolução CS/IFPB nº 088, de 28/09/2010 | Noturno | 4 | 7 | 9 | 2 |
| Curso Superior de Licenciatura em Matemática | Campina Grande | Autorização: Resolução CS/IFPB nº 086, de 28/09/2010 | Noturno | 8 | 12 | 16 | 4 |
| Curso Superior de Licenciatura em Física | Campina Grande | Autorização: Resolução CS/IFPB nº 161, de 01/10/2012 | Noturno | 8 | 12 | 16 | 4 |
| Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios | Campina Grande | Autorização: Resolução CS/IFPB nº 087, de 28/09/2010 | Integral | 8 | 12 | 16 | 4 |

| DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO | LOCAL DE OFERTA (CAMPUS) | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | TURNO DE OFERTA | VAGAS PARA REINGRESSO DE EX-DISCENTE DO IFPB | VAGAS PARA REOPÇÃO INTERNA DE CURSO | VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL | VAGAS PARA INGRESSO DE GRADUADOS |
|---|---------------------------------|--|------------------------|---|--|--|---|
| Curso Superior de Tecnologia em Telemática | Campina Grande | Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 445, de 01/11/2011, DOU de 03/11/2011 | Integral | 6 | 9 | 12 | 3 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial | Guarabira | Autorização Resolução CS/IFPB nº 67, de 06/10/2011 | Noturno | 4 | 6 | 8 | 2 |
| Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios | João Pessoa | Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012 | Noturno | 1 | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores | João Pessoa | Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 522, de 15/10/2013, DOU de 17/10/2013 | Matutino | - | 1 | 1 | - |
| Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento | João Pessoa | Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 66, de 15/02/2013, DOU de 19/02/2013 | Matutino | 2 | 3 | 4 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental | João Pessoa | Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 298, de 27/12/2012, DOU de 31/12/2012 | Matutino | 2 | 3 | 4 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações | João Pessoa | Reconhecimento: Portaria MEC nº 3.562, de 13/12/2002, DOU de 16/12/2002 | Noturno | 4 | 6 | 8 | 2 |
| Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores | João Pessoa | Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012 | Matutino | 1 | 2 | 2 | 1 |

| DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO | LOCAL DE OFERTA (CAMPUS) | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | TURNO DE OFERTA | VAGAS PARA REINGRESSO DE EX-DISCENTE DO IFPB | VAGAS PARA REOPÇÃO INTERNA DE CURSO | VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL | VAGAS PARA INGRESSO DE GRADUADOS |
|--|---------------------------------|--|------------------------|---|--|--|---|
| Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial | João Pessoa | Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012 | Matutino | 2 | 3 | 4 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet | João Pessoa | Reconhecimento: Portaria SETEC/MEC nº 340, de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008 | Vespertino | 2 | 3 | 4 | 1 |
| Curso Superior de Licenciatura em Química | João Pessoa | Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012 | Vespertino | 2 | 3 | 4 | 1 |
| Curso Superior de Bacharelado em Administração | João Pessoa | Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 275, de 20/07/2011, DOU de 21/07/2011 | Integral (Matutino) | 2 | 3 | 4 | 1 |
| Curso Superior de Bacharelado em Administração | João Pessoa | Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 275, de 20/07/2011, DOU de 21/07/2011 | Noturno | 2 | 3 | 4 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários | João Pessoa | Reconhecimento: Portaria SETEC/MEC nº 123, de 03/04/2008, DOU de 04/04/2008 | Noturno | 2 | 3 | 4 | 1 |
| Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica | João Pessoa | Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012 | Integral | 1 | 2 | 2 | 1 |

| DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO | LOCAL DE OFERTA (CAMPUS) | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | TURNO DE OFERTA | VAGAS PARA REINGRESSO DE EX-DISCENTE DO IFPB | VAGAS PARA REOPÇÃO INTERNA DE CURSO | VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL | VAGAS PARA INGRESSO DE GRADUADOS |
|---|---------------------------------|--|------------------------|---|--|--|---|
| Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios | Monteiro | Autorização Resolução CD/CEFET-PB no 030, de 26/12/2008 | Noturno | 8 | 12 | 16 | 4 |
| Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Monteiro | Autorização Resolução CS/IFPB nº 68, de 06/10/2011 | Noturno | 8 | 12 | 16 | 4 |
| Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho | Patos | Autorização: Resolução CD/CEFET-PB nº 033, de 26/12/2008; Resolução CS/IFPB nº 116, de 19/06/2012 | Noturno | 4 | - | - | 2 |
| Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia | Picuí | Autorização Resolução CD/CEFET-PB no 032, de 26/12/2008; Resolução CS/IFPB nº 96, de 24/05/2012 | Integral | 8 | 12 | 16 | 4 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental | Princesa Isabel | Reconhecido pela Portaria 214 - DIREG/SERES/MEC, de 17 de maio de 2013; publicada no DOU de 21 de maio de 2013 | Integral | 7 | 11 | 15 | 4 |
| Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia | Sousa | Autorização Portaria SERES/MEC nº 37, de 19/04/2012, DOU de 20/04/2012 | Integral | 5 | 5 | 12 | 8 |
| Curso Superior de Tecnologia em Alimentos | Sousa | Autorização Resolução CS/IFPB nº 014, de 05/06/2009; Resolução CS/IFPB nº 155, de 14/09/2012 | Integral | 3 | 3 | 10 | 4 |

| DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO | LOCAL DE OFERTA (CAMPUS) | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | TURNO DE OFERTA | VAGAS PARA REINGRESSO DE EX-DISCENTE DO IFPB | VAGAS PARA REOPÇÃO INTERNA DE CURSO | VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL | VAGAS PARA INGRESSO DE GRADUADOS |
|---|--------------------------|---|-----------------|--|-------------------------------------|---|----------------------------------|
| Curso Superior de Licenciatura em Química | Sousa | Autorização Resolução CS/IFPB nº 015, de 05/06/2009 | Integral | 5 | 5 | 10 | 5 |
| Curso Superior de Bacharelado em Medicina Veterinária | Sousa | Autorização Resolução CS/IFPB nº 021, de 03/08/2009 | Integral | 2 | 2 | 6 | - |
| Curso Superior de Licenciatura em Educação Física | Sousa | Autorização Resolução CS/IFPB nº 160, de 01/10/2012 | Integral | - | - | 2 | - |
| TOTAL | 611 VAGAS | | | | | | |

| DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO | LOCAL DE OFERTA (POLO) | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | VAGAS PARA REINGRESSO DE EX-DISCENTE DO IFPB | VAGAS PARA REOPÇÃO INTERNA DE CURSO | VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL | VAGAS PARA INGRESSO DE GRADUADOS |
|---|------------------------|--|--|-------------------------------------|---|----------------------------------|
| Curso Superior de Licenciatura em Letras - Modalidade EAD | João Pessoa | Autorização Resolução CS/IFPB nº 14, de 15/02/2012 | 1 | 4 | 7 | 1 |
| Curso Superior de Licenciatura em Letras - Modalidade EAD | Campina Grande | Autorização Resolução CS/IFPB nº 14, de 15/02/2012 | 1 | 4 | 7 | 1 |
| Curso Superior de Licenciatura em Letras - Modalidade EAD | Sousa | Autorização Resolução CS/IFPB nº 14, de 15/02/2012 | 1 | 4 | 7 | 1 |
| Curso Superior de Licenciatura em Letras - Modalidade EAD | Picuí | Autorização Resolução CS/IFPB nº 14, de 15/02/2012 | 1 | 4 | 7 | 1 |
| TOTAL | 52 VAGAS | | | | | |

3. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Reingresso de Ex-Discente do IFPB

3.1.1 Requisitos:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente, conforme § 1º do Art. 5º da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014;
- b) Não apresentar pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem (**ANEXO III - A**);
- c) Não apresentar, a partir do 2º período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem (**ANEXO III - A**);
- d) Não haver decorrido mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso (**ANEXO III - A**);
- e) Não estar cursando nenhum curso no IFPB (**ANEXO III - B**);
- f) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014 (**ANEXO III - B**).

3.1.2 Documentação Exigida:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Histórico escolar parcial, atualizado;
- c) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;
- d) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO III - A**), informando:
 - 1- ter havido abandono ou jubramento;
 - 2- que, a partir do 2º período, o candidato não apresentou um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
 - 3- não ter decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso;
- e) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico, informando que o candidato não foi beneficiado anteriormente para ingresso, via PSE, em quaisquer das modalidades e que não está cursando nenhum curso no IFPB (**ANEXO III - B**);
- f) Declaração de Aceite de Orientação, para o caso de débito na entrega de TCC ou Relatório de Estágio Curricular Obrigatório, conforme Art. 7º da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014.

3.2 Reopção Interna de Curso

3.2.1 Requisitos:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente, conforme o § 1º do Art. 8º da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014;
- b) Ter acumulado, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas (**ANEXO IV - A**);
- c) Não ter ultrapassado 50% da carga horária máxima estabelecida para a conclusão do curso de origem (**ANEXO IV - A**);
- d) Não apresentar pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem (**ANEXO IV - A**);
- e) Não apresentar, a partir do 2º período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem (**ANEXO IV - A**);
- f) Estar vinculado a curso de graduação do IFPB (**ANEXO IV - B**);
- g) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014 (**ANEXO IV - B**);
- h) Ter ingressado no IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010 (**ANEXO IV - B**).

3.2.2 Documentação Exigida:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Histórico escolar parcial, atualizado;
- c) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;
- d) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO IV - A**), informando que o candidato:

- 1- não apresenta pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem;
 - 2- não apresenta, a partir do 2º período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
 - 3- acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
 - 4- não ultrapassou 50% da carga horária máxima estabelecida para a conclusão do curso de origem;
- e) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico (**ANEXO IV – B**), informando que o candidato:
- 1- está regularmente matriculado em curso de graduação do IFPB;
 - 2- não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014;
 - 3- ingressou no IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.

3.3 Transferência Interinstitucional

3.3.1 Requisitos:

- a) Estar vinculado a curso superior de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecido e/ou autorizado por instituição legalmente competente, conforme o Art. 11 da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014;
- b) Ter acumulado, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas (**ANEXO V – A**);
- c) Não ter ultrapassado 50% da carga horária máxima estabelecida para a conclusão do curso de origem (**ANEXO V – A**);
- d) Não apresentar pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem (**ANEXO V – A**);
- e) Não apresentar, a partir do 2º período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem (**ANEXO V – A**);
- f) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014 (**ANEXO V – B**);
- g) Não ter sido desligado, compulsoriamente, de curso superior de graduação do IFPB (**ANEXO V – B**).

3.3.2 Documentação Exigida:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Histórico escolar parcial, atualizado;
- c) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;
- d) Declaração do IFPB (**ANEXO V – A**) atestando o vínculo do aluno com o curso de origem e informando que este aluno:
 - 1 - acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
 - 2 - não ultrapassou 50% da carga horária máxima estabelecida para a conclusão do curso de origem;
 - 3 - não apresenta pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem;
 - 4 - não apresenta, a partir do 2º período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem.
- e) Declaração da instituição (**ANEXO V – B**), atestando o vínculo do aluno com o curso de origem e informando que este aluno:
 - 1 - não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014;
 - 2 - não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB.

3.4 Ingresso de Graduados

3.4.1 Requisitos:

- a) Ser portador de diploma devidamente registrado, na forma da Lei, emitido por instituição de ensino superior brasileira, devidamente credenciada. O curso deve ser reconhecido pelo MEC ou pelo órgão validador do estado de origem. Quando emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei;
- b) Não ter sido beneficiado, para ingresso no IFPB, via PSE, em quaisquer das modalidades (**ANEXO V – B**).

- c) Não ter sido desligado, compulsoriamente, de um curso superior de graduação do IFPB (ANEXO V – B).

3.4.2 Documentação Exigida:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
- c) Histórico escolar – quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
- d) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador.
- e) Declaração do IFPB (ANEXO V – B), atestando o vínculo do aluno com o curso de origem e informando que este aluno:
 - 1 - não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014;
 - 2 - não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição: de 19 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015.

4.1.1 Após o dia **06 de fevereiro de 2015**, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

4.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

4.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

4.2.2 Preencher Formulário de Inscrição, disponibilizado no portal do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>;

4.2.3 Imprimir o boleto bancário e recolher a taxa de inscrição, no valor de R\$5,00 (cinco reais), preferencialmente no Banco do Brasil – o pagamento da taxa deverá ser feito em dinheiro ou débito em conta corrente;

4.2.4 Protocolar, no período de **19 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015**, no setor de protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no subitem 13.10, seu comprovante de inscrição (boleto bancário, obrigatoriamente pago) e a documentação especificada no item 3, referente à modalidade para a qual o candidato está se inscrevendo, encaminhando toda a documentação para a Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

4.3 O candidato que não protocolar a documentação mencionada no subitem 4.2.4 não terá sua inscrição efetivada.

4.4 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário.

4.6 O comprovante de pagamento do boleto bancário constitui o documento de confirmação da inscrição do candidato, bem como da aceitação das normas deste Edital.

4.7 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

4.8 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4.9 A relação dos candidatos inscritos será publicada até o dia **11 de fevereiro de 2015** no portal do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Especial será realizado em fase única constituída por uma Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Não haverá segunda chamada para a prova escrita e/ou realização desta fora dos locais e horários determinados.

5.3 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar de comparecer à Prova Escrita;
- b) durante o período de aplicação da prova:

- burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização da prova;
- comunicar-se com outros candidatos ou com qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- tiver cometido falsidade ideológica com prova documental;
- tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- for surpreendido portando quaisquer dos objetos mencionados no subitem 6.9 no prédio de realização de provas;
- recusar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
- afastar-se da sala sem o acompanhamento de um Fiscal;
- ausentar-se da sala portando o Caderno de Provas; ou
- ausentar-se da sala portando gabarito:
 - a) anotado em outro local que não o formulário oficial, fornecido pelos fiscais de prova;
 - b) antes de transcorrido o tempo mencionado no subitem 6.17.

6. DA PROVA ESCRITA

- 6.1** A prova escrita será realizada no dia **22 de fevereiro de 2015 (domingo), das 8h às 11h30min** (horário oficial local).
- 6.2** A **Relação dos Locais de Prova** será divulgada até o dia **11 de fevereiro de 2015** no portal do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.
- 6.3** **O candidato somente poderá realizar a prova na cidade em cujo campus funciona o curso para o qual se inscreveu.**
- 6.4** Caso o candidato compareça a local errado para realização da prova, será desclassificado.
- 6.5** O candidato inscrito será submetido a provas objetivas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas nos *campi* com oferta de vagas neste Processo Seletivo, conforme tabela do item 2.
- 6.6** As provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais constarão, cada uma, de 10 questões de múltipla escolha, com **05 (cinco)** alternativas cada, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital. Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão.
- 6.7.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas.
- 6.7** O acesso ao prédio do local de realização da Prova Escrita ocorrerá a partir das 7h20min (horário oficial local).
- 6.8** O candidato que chegar após o fechamento dos portões (às 8 horas) não poderá realizar a prova e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.9** **Será proibido** ao candidato ingressar no prédio de realização das provas portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip, telefone celular, tablet, MP3 player, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares*), bem como protetores auriculares.
- 6.9.1** O candidato que for surpreendido portando qualquer dos itens mencionados acima no prédio de realização das provas será **eliminado** do certame.
- 6.10** Para ter acesso à sala de provas e aguardar o início da prova, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade.
- 6.10.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 6.11** Eventuais pertences pessoais dos candidatos, com exceção dos previstos no subitem 6.9, deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de provas.
- 6.11.1** A COMPEC não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos que ocorram.

- 6.12** Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o IFPB poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 6.13** Para fazer a prova, o candidato deverá:
- 6.13.1** Utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica na cor azul ou preta;
- 6.13.2** Marcar, no Cartão-Resposta, uma única alternativa que julgar correta, não ultrapassando o limite dos círculos/bolhas.
- 6.13.2.1** Serão consideradas erradas questões que contenham mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 6.14** O candidato terá o tempo máximo de 03h30min (três horas e trinta minutos) a partir do início da aplicação da prova para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão-Resposta.
- 6.15** A avaliação da prova contendo questões de múltipla escolha será feita por processo de leitura ótica do Cartão-Resposta personalizado. Por isso, as respostas das questões das provas deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
- 6.15.1** O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao Aplicador/Fiscal.
- 6.15.2** O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado
- 6.16** O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorridas 02h30min (duas horas e trinta minutos) do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Provas das questões objetivas.
- 6.17 O candidato só poderá levar o gabarito das provas depois de transcorridas 03 (três) horas do início da aplicação das provas.**
- 6.17.1** Os fiscais de prova fornecerão formulário oficial para anotação do gabarito, sendo **proibido** aos candidatos anotá-lo em qualquer outro local.
- 6.17.2 Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas, em nenhuma hipótese.**
- 6.18** Caso seja anulada alguma questão, essa será computada como acerto para todos os candidatos.
- 6.19** Os gabaritos preliminares e as cópias digitais das provas serão divulgados no portal do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>, no dia **23 de fevereiro de 2015**.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

- 7.1** O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos preliminares da prova escrita poderá fazê-lo no dia **24 de fevereiro de 2015**, devendo dar entrada deste(s) por meio de:
- a)** Processo aberto no Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB em funcionamento, conforme endereços e horários dispostos no subitem 13.10, dirigido à Comissão Permanente de Concursos Públicos (Compec);
- 7.1.1** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do candidato, número de inscrição, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.
- 7.1.2** Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet ou correio eletrônico não serão analisados.
- 7.1.3** Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
- 7.2** Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o gabarito oficial final, serão divulgados no portal do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>, até o dia **27 de fevereiro de 2015**.
- 7.3** O resultado das provas de múltipla escolha será divulgado até o dia **12 de março de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1** Os candidatos serão classificados por curso e modalidade de ingresso, em ordem decrescente, de acordo com a média ponderada entre as provas de múltipla escolha e seus respectivos pesos, conforme o Art. 21 da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014, e o cálculo abaixo:

$$RF = \frac{(Nlp \times Plp) + (Nmat \times Pmat) + (Ncg \times Pcg)}{Plp + Pmat + Pcg}$$

LEGENDA:

| |
|--|
| RF – Resultado Final |
| Nlp – Nota da prova de Língua Portuguesa |
| Plp – Peso da prova de Língua Portuguesa |
| Ncg – Nota da prova de Conhecimentos Gerais |
| Pcg – Peso da prova de Conhecimentos Gerais |
| Nmat – Nota da prova de Matemática |
| Pmat – Peso da prova de Matemática |

- 8.1.1** Os pesos utilizados na ponderação do resultado final (RF) serão os discriminados na tabela do ANEXO I, aplicados no termo de adesão do último SISU, conforme Art. 21 da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014.
- 8.2** Em caso de empate na disputa pela última vaga, serão observados os seguintes critérios de desempate:
- a) Será classificado o candidato que apresentar a maior idade;
 - b) Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota de Língua Portuguesa;
 - c) Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota de Matemática;
 - d) Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota de Conhecimentos Gerais.
- 8.3** O informativo de classificação dos candidatos será divulgado pela COMPEC.

9. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DOS RECURSOS

- 9.1** Será feita análise documental apenas dos candidatos aprovados e classificados nas provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.
- 9.2** A análise documental é de caráter eliminatório.
- 9.3** A entrega de todos os documentos exigidos no item 3 do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.4** Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.
- 9.5** O resultado da análise documental será divulgado até o dia **12 de março de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.
- 9.6** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da análise documental no dia **13 de março de 2015**, através de documento encaminhado à COMPEC, por meio do Setor de Protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no subitem 13.10.
- 9.6.1** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do candidato, número de inscrição, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.
- 9.6.2** Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de fax, internet ou correio eletrônico não serão analisados.
- 9.6.3** Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
- 9.7** Os resultados dos recursos julgados procedentes serão divulgados até o dia **17 de março de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.
- 9.8** O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será divulgado até o dia **17 de março de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1** As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico do *campus* para o qual o candidato foi inscrito e classificado, em conformidade com Edital que será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br>, ambiente da Pró-Reitoria de Ensino.

- 10.2** A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou por seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não possa estar presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal através de procuração particular ou pública.
- 10.3** No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos, solicitados para tal finalidade:
- a) 02 fotos 3x4 atualizadas;
 - b) Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras de:
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Carteira de identidade (RG);
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos maiores de 18 anos de idade);
 - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado pelo histórico escolar atualizado;
 - c) Documentação especificada no item 3, referente à modalidade para a qual o candidato se inscreveu.
- 10.4** O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.
- 10.5** Se existirem vagas não preenchidas em determinada modalidade após o término da matrícula de 1ª chamada, o IFPB divulgará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, editais de 2ª chamada, 3ª chamada, etc., a serem divulgados no site da Instituição, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>, ambiente da Pró-Reitoria de Ensino, até que o grupo previsto se complete.
- 10.6** As vagas não preenchidas após a aplicação do disposto no subitem anterior serão utilizadas pelas modalidades com candidatos classificados.
- 10.7** De acordo com a Lei Federal nº 12.089/09, é **vedada** ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais.

11. DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2015, conforme quadro do item 2.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado no site da Instituição (<http://www.ifpb.edu.br/>), ambiente da Pró-Reitoria de Ensino.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 13.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, das datas e horários de realização das provas e dos respectivos horários de atendimento no IFPB.
- 13.3** Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 13.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial da União e no portal do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>.
- 13.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo Especial de que trata este Edital implica o conhecimento das normas e das informações nele constantes, bem como a concordância com estas.
- 13.6** A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 13.7** O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União (DOU).

13.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e solucionados pelo IFPB.

13.9 Informações sobre o Processo Seletivo:

13.9.1 Portal do IFPB: <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo>;

13.9.2 Telefone da Compec: (83) 3133-1650.

13.10 Endereços e horários de atendimento nos setores de protocolo:

IFPB – Campus CABEDELO

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Santa Rita de Cássia, s/n – Jardim Jericó – Cabedelo/PB

IFPB – Campus CAJAZEIRAS

Horário: 07h30 às 11h – 14h às 17h30

Rua José Antônio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB

IFPB – Campus CAMPINA GRANDE

Horário: 07h30 às 11h30 – 13h30 às 17h30

Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinâmica I – Campina Grande/PB

IFPB – Campus GUARABIRA

Horário: 08h às 11h30 – 14h às 17h

Rua José Américo de Almeida, s/n – Nordeste I (Antigo CAIC) – Guarabira/PB

IFPB – Campus JOÃO PESSOA

Horário: 08h às 11h – 13h30 às 17h

Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB

IFPB – Campus MONTEIRO

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 264, s/n – Bairro Vila Santa Maria – Monteiro/PB

IFPB – Campus PATOS

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h

Escola Agrícola

Acesso à Rodovia PB 110, s/n – Bairro Jatobá – Alto da Tubiba – Patos/PB

IFPB – Campus PICUÍ

Horário: 07h30 às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista – Picuí/PB

IFPB – Campus PRINCESA ISABEL

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – Princesa Isabel/PB

IFPB – Campus SOUSA

Horário: 07h15 às 11h – 13h30 às 16h30

Rua Presidente Tancredo Neves, s/n – Bairro Jardim Sorrilândia – Sousa/PB (Unidade Sede)

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2015.1

| ETAPA | PERÍODO |
|---|--|
| Inscrições | 19 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015 |
| Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos | 11 de fevereiro de 2015 |
| Divulgação da Relação dos Locais de Prova | 11 de fevereiro de 2015 |
| Realização da Prova Escrita | 22 de fevereiro de 2015 |

| ETAPA | PERÍODO |
|---|----------------------------|
| Divulgação dos Gabaritos da Prova Escrita | 23 de fevereiro de 2015 |
| Interposição de Recursos contra o Gabarito da Prova Escrita | 24 de fevereiro de 2015 |
| Resultado dos Recursos contra o Gabarito da Prova Escrita | 27 de fevereiro de 2015 |
| Resultado da Prova Escrita | 12 de março de 2015 |
| Resultado da Análise Documental | 12 de março de 2015 |
| Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise Escrita | 13 de março de 2015 |
| Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise Documental | 13 de março de 2015 |
| Resultado dos Recursos da Análise Documental | 17 de março de 2015 |
| Resultado dos Recursos da Prova Escrita | 17 de março de 2015 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 17 de março de 2015 |

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB

ANEXO I

TABELA DE PESOS

| Cursos / Opções 2015.1 | CAMPUS | PESOS | | |
|---|-----------------|-------------------|------------|----------------------|
| | | Língua Portuguesa | Matemática | Conhecimentos Gerais |
| Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico | Cabedelo | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Cível | Cajazeiras | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Cajazeiras | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial | Cajazeiras | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Licenciatura em Matemática | Cajazeiras | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Licenciatura em Matemática | Campina Grande | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Licenciatura em Física | Campina Grande | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios | Campina Grande | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Telemática | Campina Grande | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial | Guarabira | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios | João Pessoa | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores | João Pessoa | 2 | 1 | 2 |
| Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento | João Pessoa | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental | João Pessoa | 2 | 1 | 2 |
| Curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações | João Pessoa | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores | João Pessoa | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial | João Pessoa | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet | João Pessoa | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Licenciatura em Química | João Pessoa | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Bacharelado em Administração | João Pessoa | 2 | 1 | 2 |
| Curso Superior de Bacharelado em Administração | João Pessoa | 2 | 1 | 2 |
| Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários | João Pessoa | 2 | 1 | 2 |
| Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica | João Pessoa | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios | Monteiro | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Monteiro | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho | Patos | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia | Picuí | 2 | 1 | 2 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental | Princesa Isabel | 2 | 1 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia | Sousa | 2 | 1 | 1 |
| Curso Superior de Tecnologia em Alimentos | Sousa | 2 | 1 | 1 |
| Curso Superior de Licenciatura em Química | Sousa | 2 | 2 | 1 |
| Curso Superior de Bacharelado em Medicina Veterinária | Sousa | 2 | 1 | 1 |
| Curso Superior de Licenciatura em Educação Física | Sousa | 2 | 2 | 1 |

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Texto

- 1.1 Compreensão e interpretação de textos.
- 1.2 Relações intertextuais.

2. Conhecimentos Linguísticos

- 2.1 Coerência e coesão textuais.
- 2.2 Variedades linguísticas: registros de diferentes usos da língua.
- 2.3 Denotação e conotação.
- 2.4 Sinonímia, antonímia e polissemia.
- 2.5 Sistema ortográfico vigente.
- 2.6 Pontuação.
- 2.7 Aspectos morfossintáticos das classes de palavras.
- 2.8 Relações sintático-semânticas entre orações.
- 2.9 Sintaxe de concordância e de regência.

Bibliografia sugerida:

ABAURRE, Maria Luiza; FADEL, Tatiana; PONTARA, Marcela Nogueira. **Português: língua e literatura**. São Paulo: Moderna, 2000.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.

_____. **O que muda com o novo acordo ortográfico**. São Paulo: Nova Fronteira, 2008.

CAMPEDELLI, Samira Yousseff; SOUZA, Jésus Barbosa. **Produção de textos e usos da linguagem**. São Paulo: Saraiva, 1998.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 37.ed. São Paulo: Nacional, 1994.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática reflexiva: texto, semântica e interação**. São Paulo: Atual, 1999.

_____. **Português: linguagens**. Volume único. 1 ed. São Paulo: Atual, 2003.

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Scipione, 1998.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 1990.

KOCH, Ingedore G. V. **Desvendando os segredos do texto**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Argumentação e linguagem**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Gramática de usos do Português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PELLEGRINI, Tânia; FERREIRA, Marina. **Redação: palavra e arte**. São Paulo: Atual, 1999.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; definições, operações e propriedades básicas em cada conjunto.
2. Função: definição, domínio, imagem, gráfico, sinal, raízes, função constante, função afim, função quadrática, função modular, funções exponenciais e logarítmicas, composição de funções, função inversa, funções definidas por várias sentenças.
3. Matrizes: definição, operações e matriz inversa.
4. Determinantes: cálculo de determinante de matrizes de ordem menor ou igual a 3 e propriedades.
5. Sistemas lineares: definição e solução.
6. Polígonos: elementos, classificação, perímetro e área.

7. Funções trigonométricas: domínio, imagem, periodicidade e gráfico das funções seno, cosseno, tangente, relações fundamentais e derivadas, identidades trigonométricas, valores das funções trigonométricas de 0° , 30° , 45° , 60° e 90° , redução ao 1° quadrante.
8. Geometria analítica: ponto e reta.

Bibliografia sugerida:

BARROSO, Juliane Matsubara. **Conexões com a matemática**. São Paulo: Moderna.
DANTE, Luiz Roberto. **Contextos e aplicações**. Volumes 1, 2, 3. São Paulo: Ática.
IEZZI, Gelson et al. **Conecte: matemática, ciência e aplicações**. Volumes 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva.
IEZZI, Gelson et al. **Matemática e realidade**. 6º ao 9º ano. São Paulo: Atual.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL
 - 1.1. TÍTULO I: Dos Princípios Fundamentais
 - 1.2. TÍTULO II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais
 - 1.3. TÍTULO III: Da Organização do Estado
2. DIREITOS HUMANOS
 - 2.1. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)
 - 2.2. A Violação dos Direitos Humanos no Brasil
 - 2.3. A Comissão Nacional da Verdade
3. A QUESTÃO AMBIENTAL NO MUNDO CONTEMPORÂNEO
 - 3.1. O papel da Organização das Nações Unidas (ONU)
 - 3.2. Economia e desenvolvimento sustentável
4. A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL
 - 4.1. História da Concentração Fundiária
 - 4.2. Movimentos Sociais no Campo
5. A GLOBALIZAÇÃO NEOLIBERAL
 - 5.1. O Consenso de Washington (1989)
 - 5.2. A Reforma do Estado e o Neoliberalismo no Brasil (1990-2014)
 - 5.3. Manifestações contra a Globalização Neoliberal

Bibliografia sugerida:

MAGNOLI, Demétrio. **Geografia para o Ensino Médio**. São Paulo: Atual Editora, 2012. (Volume Único)
MOTA, Myriam Becho; BRAICK, Patrícia Ramos. **História: Das Cavernas ao Terceiro Milênio**. São Paulo: Moderna, 2012. (Volume Único)
BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**.
<http://www.dhnet.org.br/>
<http://www.cnv.gov.br/>

ANEXO III – A (Reingresso de ex-discente do IFPB)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador(a) do Curso Superior _____, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de cursos no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Não apresenta pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem;
- b) Não apresenta, a partir do 2º período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- c) Não decorreu mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

_____, _____ de _____ de 2015

Coordenador(a) do Curso

ANEXO III – B (Reingresso de ex-discente do IFPB)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, coordenador(a) da
Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o(a) candidato(a)
_____, inscrito(a) para
admissão de discentes às vagas de cursos no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos
descritos abaixo:

a) Não está cursando nenhum curso no IFPB;

b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das
modalidades descritas no Art. 1º da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014.

_____, _____ de _____ de 2015

Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus _____

ANEXO IV – A (Reopção Interna de Curso)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador(a) do Curso Superior _____, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de cursos no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Não apresenta pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem;
- b) Não apresenta, a partir do 2º período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;
- c) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- d) Não ultrapassou 50% da carga horária máxima estabelecida para a conclusão do curso de origem.

_____, _____ de _____ de 2015

Coordenador(a) do Curso

ANEXO IV – B (Reopção Interna de Curso)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, coordenador(a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de cursos no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Está vinculado a curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB;

b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014;

c) Ingressou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.

_____, _____ de _____ de 2015

Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus _____

ANEXO V – A (Transferência Interinstitucional)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador(a) do Curso Superior _____, da Instituição de Ensino _____, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de cursos no **Processo Seletivo Especial**, está matriculado e atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- b) Não ultrapassou 50% da carga horária máxima estabelecida para conclusão do curso de origem;
- c) Não apresenta pendência em qualquer disciplina do 1º período do curso de origem;
- d) Não apresenta, a partir do 2º período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso.

_____, _____ de _____ de 2015

Coordenador(a) do Curso

ANEXO V – B (Transferência Interinstitucional e Ingresso de Graduados)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, coordenador(a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de cursos no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução CS/IFPB nº 16, de 30 de janeiro de 2014;

b) Não foi desligado, compulsoriamente, de curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

_____, _____ de _____ de 2015

Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus _____